



OBRAS SOCIAIS
IRMÃ DULCE

Associação Obras Sociais Irmã Dulce
Avenida Dendezeiros do Bonfim, Nº 161
Bonfim – Salvador – Bahia CEP 40.415-006
(71) 3310 1444
E-mail: cpl@irmadulce.org.br

PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Vieram-me as propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas **INO9VARE ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 31.327.937/0001-08)** e **LEMARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 20.008.490/0001-80)**, para análise técnica das planilhas orçamentárias das obras objeto da Tomada de Preços de nº 001/2021, objetivando a “**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma da Bioimagem: Laudos/Digitação, referente ao Contrato CT 0374.200-12/2011 – CEF – Caixa Econômica Federal e da Reforma do Setor de Pequenas Cirurgias/UDD – Unidade Dona Dulce, referente ao Contrato CT 0316.582-22/2009 – CEF – Caixa Econômica Federal, localizados na Avenida Dendezeiros do Bonfim, 161, Bonfim, Salvador – Bahia**”.

As propostas de preços apresentadas foram as seguintes:

EMPRESAS	VALOR DO ITEM 1 (Reforma da Bioimagem:Laudos /Digitação)	VALOR DO ITEM 2 (Reforma do Setor de Pequenas Cirurgias/UDD – Unidade Dona Dulce)
INO9VARE ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 31.327.937/0001-08)	R\$ 196.579,75	R\$ 489.034,48
LEMARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 20.008.490/0001-80)	R\$ 188.256,49	R\$ 471.585,84

Após análise criteriosa das planilhas de preços apresentadas pelas empresas supra-mencionadas, foram constatados os seguintes pontos:

Em relação à empresa **INO9VARE ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 31.327.937/0001-08)**, constatei a regularidade dos itens consignados nas planilhas das obras referentes aos itens 1 e 2, em conformidade com os itens das planilhas orçamentárias da AOSID. Contudo, observei que o item 25.3.1.4 “placa cega para caixa de PVC 4X4 para eletroduto”, no valor de R\$ 5,46 foi inserido, indevidamente, na planilha da obra **Reforma do Setor de Pequenas Cirurgias/UDD – Unidade Dona Dulce**, embora não tenha sido somado tal item no valor global da referida obra.

Em relação à empresa **LEMARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 20.008.490/0001-80)**, constatei os seguintes erros nas planilhas das obras, a saber:

***Reforma da Bioimagem:Laudos/Digitação:**

#000



OBRAS SOCIAIS
IRMÃ DULCE

Associação Obras Sociais Irmã Dulce
Avenida Dendezeiros do Bonfim, Nº 161
Bonfim – Salvador – Bahia CEP 40.415-006
(71) 3310 1444
E-mail: cpl@irmadulce.org.br

a) No item 3.10 (arruela metálica 12,5 mm /SINAPI/ORSE), o quantitativo inserido pela licitante foi de 26, enquanto que o correto seria 28;

*** Reforma do Setor de Pequenas Cirurgias/UDD – Unidade Dona Dulce:**

a) O valor total do item 20 (limpeza) no importe de R\$ 615,05 ficou acima do estimado pela AOSID, que foi de R\$ 612,62;

b) No item 06.01.07 não foram inseridos todos os subitens que o compõem, eis que apenas constaram 03 subitens, enquanto que na planilha orçamentária da AOSID constaram 04 subitens no item 06.01.07;

c) O somatório dos subitens que compõem o item 2 (FUNDAÇÕES) está errado, pois constou R\$5.359,83, quando o correto seria R\$ 16.907,34, e, conseqüentemente, o valor total da obra seria R\$ 471.585,84 e não o valor de R\$ 460.038,33. Registre-se, inclusive, que na carta proposta o valor apresentado foi de R\$ 471.585,84.

Diante de todo o exposto, opino pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas de preços apresentadas pela **INO9VARE ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 31.327.937/0001-08)** e pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas de preços apresentadas pela **LEMARC ENGENHARIA LTDA (CNPJ – 20.008.490/0001-80)**, eis que os erros detectados em suas planilhas de preços, com exceção do erro de soma dos subitens do item 2 (FUNDAÇÃO) da **Reforma do Setor de Pequenas Cirurgias/UDD – Unidade Dona Dulce**, não são passíveis de correção, nos termos do edital.

É o meu parecer, s.m.j, que ora submeto ao julgamento da Comissão de Licitação.

Salvador, Bahia, 01 de Julho de 2021.

Fernanda Querino
Arquiteta da AOSID